

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – SNC-AP

Ano Económico de 2020

Nota 0 – Adoção pela primeira vez do SNC-AP — Divulgação transitória

A ANQEP, I.P. adotou, pela primeira vez, no ano de 2020, em conformidade com as Normas de Contabilidade Pública (NCP), as demonstrações financeiras do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

De acordo com o n.º 2, do artigo 14.º do presente Decreto-Lei “as entidades públicas que adotam o SNC-AP pela primeira vez devem:

- a) Reconhecer todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas Normas de Contabilidade Pública;
- b) Reconhecer itens como ativos apenas se os mesmos forem permitidos pelas Normas de Contabilidade Pública;
- c) Reclassificar itens que foram reconhecidos de acordo com o POC – Educação numa categoria, mas que de acordo com as Normas de Contabilidade Pública pertencem a categoria diferente;
- d) Aplicar as normas de Contabilidade Pública na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.”

O Manual de Implementação refere no ponto 1.3.6, que a informação comparativa relativa a 2019 pode basear-se no POC – Educação, através de uma mera conversão dos saldos para as contas e rubricas das demonstrações financeiras de acordo com o SNC-AP, o que implica perda de comparabilidade.

A NCP 1 contém um conjunto de divulgações a efetuar neste ano de transição, as quais passamos a elencar:

1. Forma como a transição de POC-E para o SNC-AP afetou a posição financeira e o desempenho financeiro relatados

No âmbito da transição de POC-E para SNC-AP, procedeu-se a alterações ao nível da apresentação, em virtude da reclassificação em termos de plano de contas, quer em termos da mensuração dos ativos e passivos, sendo de destacar:

- a) Conta 272 «Devedores e credores por acréscimos» – refletidos os saldos decorrentes da aplicação da periodização económica (contas de acréscimos de proveitos e acréscimos de custos em POC-E);
- b) Conta 28 «Diferimentos» – refletidos os saldos decorrentes da aplicação da periodização económica (contas de custos diferidos e proveitos diferidos em POC-E);

- c) Conta 59 «Outras Variações do Património Líquido» – reflete o valor dos subsídios recebidos pela ANQEP, I.P. para financiar investimentos, que em POC-E estava refletido na conta de proveitos diferidos;
- d) Conta 201 «Devedores e credores por transferências e empréstimos bonificados» - nesta conta registam-se operações específicas da Administração Pública, anteriormente registadas na rubrica “Outras contas a receber” nomeadamente as quantias que uma entidade pública tem direito a receber ou obrigação de pagar por transferências e subsídios não reembolsáveis.

2. Reconciliação entre o património líquido em 31/12/2019 (POC-E) com o património líquido em 01/01/2020 (SNC-AP)

A transição para SNC-AP implicou as seguintes variações no património líquido:

Tabela 1 - Nota Zero (POC-E/SNC-AP)

Rubricas	Valores conforme normativo anterior (POC-E) 31/12/2019	Reconhecimento	Desreconhecimento	Critério de mensuração	Imparidades / reversões	Outros	Erros	Reclassificações	SNC-AP 01/01/2020
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (1) + ... + (8)
ATIVO									
Ativo Não Corrente									
Ativos fixos tangíveis	292 041,57							-3 622,65	288 418,92
Ativos intangíveis								3 622,65	3 622,65
	292 041,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292 041,57
Ativo Corrente									
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis								19 439,45	19 439,45
Estado e outros entes públicos	49,17								49,17
Outras contas a receber	19 439,45							-19 439,45	0,00
Diferimentos	46 088,54								46 088,54
Caixa e depósitos	2 176 941,17								2 176 941,17
	2 242 518,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 242 518,33
Total do Ativo	2 534 559,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 534 559,90
PATRIMÓNIO LÍQUIDO									
Património/Capital	342 543,74								342 543,74
Resultados transitados	-753 448,26								-753 448,26
Outras variações no património líquido								271 881,86	271 881,86
Resultado líquido do período	362 037,93								362 037,93
Total do Património Líquido	-48 866,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271 881,86	223 015,27
PASSIVO									
Passivo Não Corrente									
Provisões	103 780,90								103 780,90
	103 780,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103 780,90
Passivo Corrente									
Credores por transferência e subsídios não reembolsáveis concedidos								1 523 557,39	1 523 557,39
Fornecedores	159,29								159,29
Estado e outros entes públicos	74 785,41								74 785,41
Outras contas a pagar	1 997 286,70							-1 523 557,39	473 729,31
Diferimentos	407 414,19							-271 881,86	135 532,33
	2 479 645,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-271 881,86	2 207 763,73
Total do Passivo	2 583 426,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-271 881,86	2 311 544,63
Total do Património Líquido e Passivo	2 534 559,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 534 559,90

3. Reconciliação do resultado relatado em 31/12/2019 (POC-E) com o resultado líquido apresentado em 01.01.2020

Não se registaram alterações nos resultados líquidos segundo o relatado em POC-E em 31.12.2019 e o SNC-AP em 01.01.2020.

4. Reconhecimento ou reversão, pela primeira vez, de perdas por imparidade ao preparar o balanço de abertura

Não houve lugar a reconhecimentos de perdas por imparidade na preparação do Balanço de abertura.

5. Distinção dos ajustamentos que são correções de erros cometidos em períodos anteriores e alterações de políticas contabilísticas

O Manual de implementação do SNCP-AP permite que as correções no primeiro ano de implementação possam integrar as regularizações do Balanço Inicial.

As correções efetuadas na conta 561 - Resultados transitados, referentes ao reconhecimento das verbas recebidas e despesas executadas nos exercícios de 2018 e 2019, no âmbito dos projetos cofinanciados em execução, foram tratadas como erros materiais e não como retificações do Balanço Inicial, dando lugar à reexpressão das quantias comparativas do período anterior apresentado, conforme apresentado na nota 2.8.

6. Se as primeiras demonstrações financeiras de acordo com as NCP são (ou não) as primeiras demonstrações financeiras apresentadas.

Estas são as primeiras demonstrações financeiras apresentadas pela ANQEP, I.P. em SNC-AP.

- Moeda de apresentação

O euro é a moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras.

Nota 1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1 – Identificação da entidade, período de relato

Designação da entidade: Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP, I.P.)

NIPC: 510 265 006

Endereço: Av. 24 de Julho, n.º 138, 1399-026 Lisboa

Código da classificação orgânica: 13.1.02.10.00

Tutela: Superintendência e tutela conjunta dos Ministérios da Educação e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, em coordenação com o Ministério da Economia e Transição Digital

Legislação que criou a instituição e principal legislação aplicável: A ANQEP, I.P. é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, com autonomia administrativa, financeira e pedagógica.

- Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro - Estabelece a Orgânica da Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional, I.P. (ANQEP);

- Portaria n.º 168/2019, de 30 de maio - Aprova os Estatutos da Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional, I.P.;

- Despacho n.º 5964/2019, de 28 de junho - Cria as unidades orgânicas flexíveis indispensáveis ao adequado funcionamento da ANQEP, I. P., bem como estabelecer as competências das mesmas.

A ANQEP, I.P., é dirigida por um Conselho Diretivo, constituído por um presidente e dois vogais. É também órgão da Agência o Fiscal Único e o Conselho Geral.

Apresenta-se de seguida o organograma da ANQEP, I.P. onde estão identificados os responsáveis pela direção da agência e pelas unidades orgânicas:

Figura 1 – Organograma da ANQEP, I.P.



Indicação de não serem inteiramente comparáveis as quantias das demonstrações financeiras do período anterior - nas presentes demonstrações financeiras o normativo contabilístico SNC-AP está a ser adotado pela primeira vez, resultando em diferenças de transição do período anterior para o atual, o que faz com que não sejam inteiramente comparáveis.

1.2 – Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

a) Referencial contabilístico e derrogações de disposições do SNC-AP

As demonstrações financeiras anexas foram elaboradas segundo as normas do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro), aplicado pela primeira vez ao exercício de 2020.

No exercício findo a 31 de dezembro de 2020, não existiram casos excecionais que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das Demonstrações Financeiras e consequentemente implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC-AP.

As notas explicativas respeitam a numeração sequencial do SNC-AP, sendo que as que não são referidas neste anexo, não são aplicáveis ou relevantes para a leitura das demonstrações financeiras.

b) Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior.

A ANQEP, I.P. procedeu à aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) em 2020, com a transição para este referencial contabilístico a 01 de janeiro de 2020.

A informação comparativa relativa a 2019 tem por base o Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Setor da Educação (POC-E), em conformidade com as instruções presentes no Manual de Implementação, emitido pela Comissão de Normalização Contabilística, relativamente à aplicação inicial do SNC-AP, tendo sido assegurada a conversão de saldos para as contas e rubricas das demonstrações financeiras de acordo com o novo referencial.

Ao não aplicar o mesmo referencial contabilístico aos saldos finais de 2019, coloca em causa a comparabilidade da informação financeira entre 2019 e 2020, a qual será retomada apenas em 2021, sendo visível nas seguintes rubricas:

- Ativos intangíveis / Ativos fixos tangíveis – passam a ser contabilizados como Ativos intangíveis as aquisições de software;
- Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis / Outras contas a receber;
- Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos / Outras contas a pagar;
- Outras variações no património líquido / Diferimentos – os subsídios obtidos para a aquisição de ativos passam a ser contabilizadas diretamente no património líquido.

c) Reclassificação de itens nas demonstrações financeiras:

Para além das que constam na Nota 0 – Adoção pela primeira vez do SNC-AP — Divulgação Transitória, não existem quaisquer outras reclassificações.

d) Saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estejam disponíveis para uso:

Os saldos das contas IGCP OE-4676 e OE-4677 englobam, respetivamente, os montantes 6 051,99€ e 2 102 932,13€, os quais não estão disponíveis para uso, dado que respeitam a verbas não executadas que serão entregues na tesouraria do Estado e do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., em 2021.

e) Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários:

À data de 31 de dezembro de 2019 e 2020, os saldos de caixa e depósitos bancários desagregavam-se da seguinte forma:

Tabela 2 - Disponibilidades

Conta PCM	Descrição	31.12.2020	31.12.2019
			(€)
11	Caixa	-	-
118	Fundo Fixo	-	-
12	Depósitos à ordem	4 052 385,65	2 176 941,17
121	Depósitos à ordem do Tesouro	4 052 385,65	2 176 941,17
12101	IGCP OE-4676	6 995,42	37 660,34
12102	IGCP OE-4677	2 103 722,63	1 508 978,64
12103	IGCP OE-4678	1 941 667,60	630 302,19
	Total de Caixa e Depósitos	4 052 385,65	2 176 941,17

Os montantes referidos na tabela acima encontram-se depositados em três contas 4676 (Transf. OE), 4677 (Transf. Seg. Social) e 4678 (Transf. União Europeia), cumprindo o princípio da unidade de tesouraria (artigo 141º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro).

Nota 2 – Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

2.1 – Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As principais bases de reconhecimento e mensuração utilizadas foram as seguintes:

- **Apresentação apropriada e conformidade com as NCP**

As demonstrações financeiras foram preparadas de forma a proporcionar uma imagem verdadeira e apropriada da sua posição financeira, a sua performance financeira e os fluxos de caixa da Agência, reproduzindo de forma fiel e fidedignamente os efeitos das transações, de outros acontecimentos e condições, no que respeita ao reconhecimento dos ativos, passivos, rendimentos e gastos, previsto no SNC-AP.

- **Informação Comparativa**

As quantias relatadas nas demonstrações financeiras, na medida do possível, possibilitam uma análise comparativa com respeito ao período anterior, tendo as políticas contabilísticas sido adotadas de forma consistente ao longo do tempo.

- **Consistência da Apresentação**

A apresentação e classificação de itens nas demonstrações financeiras são consistentes ao longo dos períodos.

- **Acréscimo (ou da periodização económica)**

Os gastos e rendimentos são contabilizados no período a que se referem, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos. As diferenças entre a contabilização e os montantes efetivamente pagos ou recebidos são registadas nas rubricas de outras contas a pagar e a receber e nas rubricas de diferimentos.

- **Materialidade e Agregação**

A materialidade é determinada por referência à natureza ou dimensão da omissão ou do erro do item. Todas as linhas de itens que não são materialmente relevantes são agregadas a outros itens quer nas demonstrações financeiras, quer nas notas às demonstrações financeiras. A Agência não definiu qualquer critério de materialidade para efeito de apresentação das demonstrações financeiras.

- **Compensação**

Face ao estabelecido, os ativos e os passivos e os rendimentos e os gastos são relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e demonstração dos resultados, não sendo sujeitos a compensações, exceto se for exigido ou permitido por uma Norma de Contabilidade Pública.

- **Continuidade**

Com base na informação disponível e expectativas futuras, as demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, não se antevendo alterações de funcionamento da Agência, assumindo que não há intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir consideravelmente a sua atividade ou o seu nível de operações.

O surto pandémico COVID-19, que se alastrou em Portugal, continuará a ter efeitos sobre o normal funcionamento da Agência, mantendo-se o regime de teletrabalho ou em espelho sempre que necessário, e condicionando a presença nas feiras e eventos, nomeadamente a Futurália - Feira de Educação, Formação e Orientação Educativa e a Qualifica, nas quais a ANQEP, I.P. costuma participar.

2.2 – Outras políticas contabilísticas relevantes

a) Ativos fixos tangíveis e intangíveis (nota 5 e 3, respetivamente)

Os **ativos fixos tangíveis e intangíveis** adquiridos são contabilizados ao seu custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e eventuais perdas de imparidades acumuladas.

Os custos de aquisição ou produção englobam, para além do custo de compra, quaisquer custos diretamente relacionados às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e nas condições necessárias para operarem da forma pretendida.

Estes ativos apenas são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros ou potencial de serviço esperado e se o custo ou justo valor do ativo possa ser mensurado com fiabilidade.

Os ganhos e perdas resultantes da venda ou abate de **ativos fixos tangíveis** (mais e menos valias) são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico que estiver reconhecido na data de alienação do ativo, sendo registadas na demonstração dos resultados no item “Outros rendimentos e ganhos” ou “Outros gastos e perdas”, consoante se trate de mais ou menos valias, respetivamente.

A quantia amortizável de um ativo fixo tangível e intangível é imputada numa base sistemática durante a sua vida útil. As depreciações foram calculadas pelo método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil máximo, dado através das taxas máximas aplicáveis, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro. A partir de 1 de janeiro de 2020, a ANQEP, I.P. passou a utilizar o Classificador Complementar 2 (CC2) - Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos, tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, substituindo o CIBE - Cadastro e Inventário dos Bens do Estado, aplicado até 31.12.2019.

As despesas de conservação e reparação de um ativo fixo tangível são reconhecidas como gastos do período. As perdas de imparidade, caso existam, são reconhecidas em resultados do período, sendo eventuais alterações a estas estimativas reconhecidas prospectivamente na demonstração de resultados.

Na transição para o SNC-AP foram mantidas as vidas úteis dos ativos intangíveis adquiridos até 31/12/2019.

b) Fornecedores e Outras contas a pagar

Os saldos de fornecedores e outras contas a pagar são registados pelo seu valor nominal dado que não vencem juros.

c) Locações (nota 6)

As locações são classificadas como financeiras ou operacionais, caso exista ou não, uma transferência substancial dos riscos e benefícios associados à propriedade de um ativo, para o locatário.

Os pagamentos no âmbito de uma locação operacional são contabilizados como gastos do período na demonstração dos resultados, numa base linear durante o prazo contratual da locação.

d) Caixa e equivalentes de caixa

Na rubrica caixa e equivalentes de caixa incluem-se os valores depositados no IGCP - Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E. e os valores em caixa a 31 de dezembro de 2020, rapidamente mobilizáveis e sujeitos a um risco insignificante de alteração de valor.

e) Rendimentos de transações sem contraprestação (nota 14)

Numa transação sem contraprestação, uma entidade recebe ou dá valor a outra entidade sem que diretamente dê ou receba valor aproximadamente igual, respetivamente.

A Entidade mensura o ativo de uma transação sem contraprestação como rendimento ao justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

Os subsídios ao investimento para financiamento de ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que têm condições, são registados inicialmente, a título de rendimentos a reconhecer e apenas após cumprimento das condições, designadamente com a despesa paga, no caso dos fundos do Orçamento de Estado e da Segurança Social, são colocados em património líquido. Subsequentemente, são reconhecidos anualmente na demonstração de resultados proporcionalmente às depreciações dos ativos assim financiados.

As transferências recebidas no âmbito dos projetos cofinanciados por fundos europeus, quando não são subsídios ao investimento, são registadas como rendimentos a reconhecer (classe 2), sendo posteriormente reconhecidas na demonstração dos resultados no mesmo período em que os gastos associados são incorridos.

f) Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes (nota 15)

As provisões são registadas quando, cumulativamente, exista uma obrigação presente (legal ou implícita) resultado de um acontecimento passado; seja provável que ocorra uma saída de recursos para a liquidação dessa obrigação; e seja possível estimar, com alguma fiabilidade, o valor dessa obrigação.

As provisões são ajustadas anualmente, na data de cada Balanço, de acordo com as melhores estimativas nessa data, sendo estes ajustamentos reconhecidos como um gasto financeiro.

Os passivos e ativos contingentes apenas são divulgados quando seja provável que exista um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos ou um influxo de benefícios económicos, respetivamente, sendo reconhecidos nas demonstrações financeiras do período em que tais alterações ocorram.

A Agência reconheceu no período provisões para suportar os possíveis encargos a suportar com processos judiciais em curso. Não existem ativos ou passivos contingentes.

g) Instrumentos Financeiros (nota 18)

O ativo financeiro pode significar dinheiro, instrumento de capital próprio de outra entidade, direito contratual de receber dinheiro ou outro ativo financeiro de outra entidade ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade. São mensurados ao custo ou custo amortizado, sendo apresentados no balanço deduzidos de eventuais perdas por imparidade.

O passivo financeiro consiste numa obrigação contratual, na qual se entrega dinheiro ou outro ativo financeiro a uma entidade, ou se troca ativos ou passivos financeiros com outra entidade, sendo objeto de registo no passivo ao custo ou custo amortizado, deduzido dos custos de transação diretamente relacionados com a emissão desses passivos.

h) Benefícios dos empregados (nota 19)

Os benefícios de curto prazo dos empregados, os quais incluem salários, contribuições para a segurança social, subsídios de férias e Natal, gratificações relacionadas com o desempenho e outros prémios, são reconhecidos como gastos no período contabilístico em que o serviço foi prestado, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento.

Embora o pagamento ocorra apenas no ano seguinte, o direito a férias e o subsídio de férias vence-se a 31 de dezembro de cada ano, pelo que estes são reconhecidos como benefícios de curto prazo, no período em que o serviço foi prestado.

i) Reconhecimento de gastos e rendimentos

De acordo com o regime de acréscimo, os gastos e rendimentos são contabilizados no período a que se referem, independentemente do momento em que ocorre o seu pagamento ou recebimento. As diferenças que se venham a verificar, entre os montantes pagos e recebidos e as respetivas despesas e receitas, consoante sejam valores a pagar ou receber, são registadas como Outros Passivos ou Ativos.

As transferências correntes obtidas são reconhecidas como ganhos no exercício em que ocorra o seu recebimento.

As transferências de capital do Orçamento de Estado ou outras entidades são registadas na rubrica “593 – Transferências e subsídios de capital”, sendo reconhecidas nas demonstrações de resultados proporcionalmente às depreciações subsidiadas. Este procedimento tem em vista o reconhecimento do benefício resultante do uso desses bens nos exercícios em que, fruto do registo das respetivas depreciações, foi reconhecido o seu gasto.

2.3 – Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacte nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.

No preparo das demonstrações financeiras, com exceção dos julgamentos de valor que envolvem estimativas (melhor informação disponível à data de preparação), não foram efetuados pelo órgão de gestão julgamentos de valor no processo de aplicação das políticas contabilísticas com impacto significativo nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.

2.4 – Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

As presentes demonstrações financeiras foram elaboradas tendo em atenção o pressuposto da continuidade da atividade da Agência, não existindo, nesta data, risco significativo que possa provocar ajustamento material às quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte.

Contudo, podem ocorrer alterações de factos e circunstâncias que poderão conduzir a revisões das estimativas, com impacto nos resultados reais futuros.

2.6 – Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

As estimativas efetuadas e reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras basearam-se nas informações disponíveis face a acontecimentos passados e na evolução expectável da Agência no contexto do seu plano estratégico, não sendo previsível a curto prazo alterações significativas que possam colocar em causa estas expectativas ou com impacto considerável nos ativos e passivos escriturados.

Não obstante o acima referido, há que ter em consideração que a estimativa da vida útil pode não ser a apropriada, a quantia estimada da especialização de férias e subsídios de férias pode ser condicionada pelas movimentações do quadro de pessoal e a constituição de provisões origina sempre incerteza acerca do momento ou da quantia dos dispêndios futuros exigidos na sua liquidação, pelo que tratando-se de estimativas, podem implicar ajustamentos às quantias escrituradas de ativos e passivos no exercício seguinte.

2.7 – Alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em períodos futuros

Não houve alterações significativas nas estimativas contabilísticas no presente exercício, ou que venham a produzir efeitos em períodos futuros.

2.8 – Erros materiais de períodos anteriores

Nos exercícios de 2018 e 2019, procedeu-se incorretamente à contabilização das verbas recebidas no âmbito dos projetos cofinanciados como proveitos do exercício. As verbas deveriam ter sido contabilizadas inicialmente numa conta de Proveitos diferidos e apenas reconhecidas como proveito do exercício, de acordo com a despesa executada nesses períodos.

O valor contabilizado em 2019, como Subsídios para investimentos, com contrapartida da conta Transferências, não incluiu despesa executada no montante de 20 159,71€.

Na tabela seguinte consta a reexpressão da Demonstração de Resultados de 2019, resultando na redução das Transferências e subsídios correntes obtidos e do Resultado líquido do exercício:

Tabela 3 – Reexpressão da Demonstração de Resultados

Descrição	(€)		
	31.12.2020 (SNC-AP)	31.12.2019 (POC-E)	31.12.2019 (Reexpressão)
Transferências e subsídios correntes obtidos	5 623 034,56	5 557 485,31	5 101 186,37
Outros rendimentos	158 160,54	167 947,66	167 947,66
Total Rendimentos	5 781 195,10	5 725 432,97	5 269 134,03
Fornecimentos e serviços externos	1 344 687,13	1 454 480,02	1 454 480,02
Transferências e subsídios concedidos	694 069,54	545 442,75	545 442,75
Gastos com pessoal	3 508 124,04	3 204 948,50	3 204 948,50
Gastos/reversões de depreciação e amortização	105 939,38	96 364,35	96 364,35
Provisões (aumentos/reduções)	0,00	9 659,00	9 659,00
Outros gastos	112 302,34	52 500,42	52 500,42
Total Gastos	5 765 122,43	5 363 395,04	5 363 395,04
Resultado líquido do exercício	16 072,67	362 037,93	-94 261,01

Procedeu-se igualmente, à correção dos movimentos referentes aos saldos finais por receber dos projetos Grupo de Entre Ajuda (Projeto n.º 1028402015) e Embaixadores do Ensino Profissional (Projeto n.º 1029402015), no montante global de 16 952,47€, reconhecidos como proveitos em 2015.

Considerando o período decorrido entre o final da execução física e financeira dos projetos acima indicados, e a falta de comunicação com as entidades relacionadas com os mesmos, consideram-se irrecuperáveis as verbas identificadas.

A tabela 4 mostra quais os impactos da correção dos erros identificados ao nível do Património líquido da ANQEP, I.P.:

Tabela 4 – Demonstração das alterações no Património Líquido

Descrição	(€)		
	Património/ Capital	Resultados Transitados	Resultados líquidos
Saldo em 31.12.2019 como relatado previamente	342 543,74	-753 448,26	362 037,93
Correção do erro		-75 178,45	-456 298,94
Saldo em 31.12.2019 (reexpresso)	342 543,74	-828 626,71	-94 261,01
Resultado líquido do exercício de 2020			16 072,67
Saldo em 31.12.2020	342 543,74	-922 887,72	16 072,67

Os montantes de 16 952,47€, 58 225,98€ e 456 298,94€ foram reconhecidos incorretamente como rendimentos dos exercícios de 2015, 2018 e 2019, respetivamente, pelos motivos referidos anteriormente. Para correção dos erros, foram reformuladas as Demonstrações Financeiras de 2019, cujo efeito desta reexpressão está resumido na tabela seguinte. Não houve efeitos no exercício de 2020.

Tabela 5 – Reexpressão retrospectiva

(€)	
Descrição	Efeitos em 2019
Alterações nas Demonstrações dos Resultados	
Diminuição dos rendimentos	456 298,94
Diminuição nos resultados líquidos	456 298,94
Alterações no Balanço	
Diminuição no ativo (Devedores por transferências e subsídios)	16 952,47
Aumento no passivo (conta de proveitos diferidos)	514 524,92
Diminuição no património líquido	531 477,39

Nota 3 – Ativos intangíveis

Com a transição para o SNC-AP, passou a ser aplicado desde 01.01.2020, o Classificador Complementar 2 (CC2), do Plano de Contas Multidimensional, publicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, sendo o método de amortização utilizado o das quotas constantes.

Nas Fichas de Cadastro constam entre outras informações, a vida útil ou taxa de amortização, assim como a quantia escriturada líquida.

3.1 – Ativos Intangíveis

a) Variações das amortizações e perdas por imparidade acumuladas

No exercício de 2020, o movimento dos ativos intangíveis em termos de variações de amortizações e perdas por imparidades detalham-se da seguinte forma:

Tabela 6 - AI - Variações das amortizações e perdas por imparidade acumuladas

Ativos intangíveis	Início do período				Final do período			
	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia escriturada
	(1)	(2)	(3)	(4)=(1)-(2)-(3)	(5)	(6)	(7)	(8)=(5)-(6)-(7)
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Goodwill								
Projetos de desenvolvimento	147 891,00	147 891,00	0,00	0,00	147 891,00	147 891,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	472 576,55	468 953,90	0,00	3 622,65	570 351,57	473 712,00	0,00	96 639,57
Propriedade industrial e intelectual								
Outros								
Ativos intangíveis em curso								
Total	620 467,55	616 844,90	0,00	3 622,65	718 242,57	621 603,00	0,00	96 639,57

Na transição para o SNC-AP, houve a reclassificação de bens, que devido à sua natureza, transitaram da rubrica de ativos fixos tangíveis para ativos intangíveis (software e licenças). A quantia bruta escriturada a 31 de dezembro de 2020, de programas de computador e sistemas de informação, perfazia o montante de 570 351,57€.

b) Variações quantia escriturada

Durante o exercício de 2020, ocorreram as seguintes variações, quer por adição quer por diminuição:

Tabela 7 - AI - Variações quantia escriturada

Ativos intangíveis	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final	
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de Perdas por Imparidade	Perdas por imparidade	Amortizações do período	Diferenças cambiais	Diminuições		
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)		(9)
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
Goodwill											
Projetos de desenvolvimento											
Programas de computador e sistemas de informação	3 622,65	97 775,02	0,00	0,00	0,00	0,00	-4 758,10	0,00	0,00		96 639,57
Propriedade industrial e intelectual											
Outros											
Ativos intangíveis em curso											
Total	3 622,65	97 775,02	0,00	0,00	0,00	0,00	-4 758,10	0,00	0,00		96 639,57

c) Adições

A tabela 8 reflete as adições efetuadas no corrente exercício:

Tabela 8 - Adições ativos intangíveis

Ativos intangíveis	Adições										
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Dação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)={1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)}	
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
Goodwill											
Projetos de desenvolvimento											
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	97 775,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		97 775,02
Propriedade industrial e intelectual											
Outros											
Ativos intangíveis em curso											
Total	0,00	97 775,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		97 775,02

d) Diminuições

Durante o exercício de 2020 não foram registadas diminuições.

Nota 5 – Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis estão registados pelo seu custo de aquisição, líquido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Com a transição para o SNC-AP, passou a ser aplicado desde 01.01.2020, o Classificador Complementar 2 (CC2), do Plano de Contas Multidimensional publicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, sendo o método de amortização utilizado o das quotas constantes.

5.1 – Ativos fixos tangíveis

a) Variações das amortizações e perdas por imparidade acumuladas

No exercício de 2020, o movimento dos ativos intangíveis em termos de variações de amortizações e perdas por imparidades detalha-se da seguinte forma:

Tabela 9 - AFT - Variações das amortizações e perdas por imparidade acumuladas

Ativos fixos tangíveis	Início do período				Final do período			
	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia escriturada
	(1)	(2)	(3)	(4)=(1)-(2)-(3)	(5)	(6)	(7)	(8)=(5)-(6)-(7)
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais								
Edifícios e outras construções								
Equipamento básico								
Equipamento de transporte	24 732,70	24 732,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	1 407 702,00	1 123 576,93	0,00	284 125,07	1 510 853,35	1 223 967,41	0,00	286 885,94
Equipamentos biológicos								
Outros	52 988,39	48 694,54	0,00	4 293,85	55 375,79	49 485,34	0,00	5 890,45
Ativos fixos tangíveis em curso								
Total	1 485 423,09	1 197 004,17	0,00	288 418,92	1 566 229,14	1 273 452,75	0,00	292 776,39

b) Variações quantia escriturada

Durante o exercício de 2020, ocorreram as seguintes variações:

Tabela 10 - AFT - Variações quantia escriturada

Ativos fixos tangíveis	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de Perdas por Imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Equipamento básico										
Equipamento de transporte										
Equipamento administrativo	284 125,07	103 151,35	0,00	0,00	0,00	0,00	-100 390,48	0,00	0,00	286 885,94
Equipamentos biológicos										
Outros	4 293,85	2 387,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-790,80	0,00	0,00	5 890,45
Ativos fixos tangíveis em curso										
Total	288 418,92	105 538,75	0,00	0,00	0,00	0,00	-101 181,28	0,00	0,00	292 776,39

c) Adições

Durante o exercício, ocorreram as seguintes adições (sem dedução de depreciações e imparidades), num valor de 105 538,75€ (103 151,35€ em equipamento administrativo e 2 387,40€ em outros):

Tabela 11 - Adições ativos fixos tangíveis

Ativos fixos tangíveis	Adições										Total	
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Expropriação	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Dação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras		
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)		
Outros ativos fixos tangíveis												
Terrenos e recursos naturais												
Edifícios e outras construções												
Equipamento básico												
Equipamento de transporte												
Equipamento administrativo	0,00	103 151,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		103 151,35
Equipamentos biológicos												
Outros	0,00	2 387,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2 387,40
Ativos fixos tangíveis em curso												
Total	0,00	105 538,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		105 538,75

d) Diminuições

Durante o exercício, procedeu-se ao abate de dois veículos fixos que a Agência detinha.

Nota 6 – Locações

A agência não possui locações financeiras.

Em 2020, a ANQEP, I.P. detinha, como locatário, os seguintes bens em termos de locação operacional (tabela 12):

- Arrendamento Parque Escolar – contrato com duração de 5 anos, renovável por iguais períodos;
- Purificadores de água – contrato com duração de 36 meses, que termina em 2021;
- Equipamentos de cópia e impressão – contrato referente ao período 2019-2022;
- Viaturas de serviço - contrato em regime de locação operacional, modalidade *rent-a-car*.

Tabela 12 – Locações operacionais da ANQEP, I.P.

Bens locados	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
		Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes					
Arrendamento	3 305 937,72	333 352,08	0,00	1 639 677,12	0,00	333 252,12	1 333 008,48	0,00	1 666 260,60	1 666 260,60
Viaturas de serviço	15 837,54	15 837,54	0,00	15 837,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de cópia e impressão	45 510,00	11 070,00	584,95	17 527,50	1 112,66	18 966,94	7 902,90	0,00	26 869,84	26 869,84
Purificadores de água	3 797,26	1 180,80	0,00	2 361,60	213,53	1 222,13	0,00	0,00	1 222,13	1 222,13
Total	3 371 082,52	361 440,42	584,95	1 675 403,76	1 326,19	353 441,19	1 340 911,38	0,00	1 694 352,57	1 694 352,57

O montante registado como “Futuros pagamentos mínimos” no contrato de arrendamento, corresponde ao encargo previsto com a renovação ocorrida em 2020, para o período 2021-2025.

Nos contratos de locação operacional dos purificadores de água e equipamentos de cópias e impressão, as rendas contingentes incluem as despesas com aquisição de copos e cópias excedentes, respetivamente.

Nota 14 – Rendimento de transações sem contraprestação

A tabela 13 apresenta os rendimentos de transações sem contraprestação registados no exercício de 2020, constando como rendimento do período reconhecido apenas os montantes que foram efetivamente aplicados em despesa.

Tabela 13 – Rendimento de transações sem contraprestação

(€)

Rubricas	Rendimento do período reconhecido		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Impostos diretos					
Impostos indiretos					
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde					
Taxas					
Multas e outras penalidades					
Transferências sem condição					
Transferências do OE	3 000 674,65	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências outras	2 622 359,91	203 313,77	0,00	0,00	1 634 872,23
Transferências com condição					
Subsídios sem condição					
Subsídios com condição					
Legados, ofertas e doações					
Outros					
Total	5 623 034,56	203 313,77	0,00	0,00	1 634 872,23

As transferências correntes reconhecidas como resultados, englobam as transferências do Orçamento de Estado (3.000.674,65€), da Segurança Social (2 045 788,12€) e de Fundos Europeus (576 571,79€).

As transferências de capital (Segurança Social - 196 558,75€; Fundos Europeus - 6 755,02€) são reconhecidas como Património Líquido, na conta 5931 - Transferências e subsídios para aquisição de ativos depreciáveis.

O montante de 1 634 872,23€, registado como adiantamentos recebidos, respeita às verbas recebidas e não executadas em 2020, no âmbito dos projetos cofinanciados por Fundos Europeus.

Os montantes recebidos do Orçamento de Estado e da Segurança Social, não gastos, não são reconhecidos como rendimento do período, mas sim como saldos a devolver em 2021, numa conta 206 «Credores por devoluções de transferências e subsídios».

Nota 15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões devem ser reconhecidas quando se verificam cumulativamente as seguintes situações: i) exista uma obrigação presente como resultado de um acontecimento passado; ii) seja provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefício económicos será necessário para liquidar a obrigação; iii) possa ser efetuada uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

Durante o exercício de 2020, não houve alterações no montante das provisões constituídas, como consta na tabela seguinte:

Tabela 14 – Provisões da ANQEP, I.P.

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)+(3)+(4)	(6)	(7)	(8)	
Impostos, contribuições e taxas										
Garantias a clientes										
Processos judiciais em curso	103 780,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103 780,90
Acidentes de trabalho e doenças profissionais										
Matérias ambientais										
Contratos onerosos										
Reestruturação e reorganização										
Outras provisões										
Total	103 780,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103 780,90

A quantia escriturada inicial (103 780,90€) respeita aos processos judiciais em curso, constituída com base na informação disponibilizada pelos advogados da ANQEP, I.P, a saber:

- Processo n.º 2969/12.3BEPRT: Fundação de Juventude – constituída no exercício de 2014, no montante de 23 880,90€, tendo sido proferida a sentença a 26.04.2017. O Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte, de 13.11.2020, decidiu revogar o despacho saneador recorrido e determinar a baixa dos autos ao Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto. O Tribunal convidou a autora a aperfeiçoar a petição inicial, baixando assim o processo nos autos, regressando a uma fase inicial. Aguarda-se despacho saneador para desreconhecer a provisão;
- Processo n.º 514/19.9BELSB: Spormex – constituída no exercício de 2019, no valor de 79 900,00€. Aguarda que a sentença seja proferida. O processo não está a seguir uma tramitação urgente e o tribunal acabou de se declarar incompetente, tendo enviado os autos para o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto.

A ANQEP, I.P. não tem passivos e/ou ativos contingentes.

Nota 17 – Acontecimentos após a data de relato

Os acontecimentos após a data de relato são eventos com impacto significativo que ocorrem entre a data de relato e a data em que as demonstrações financeiras são autorizadas para emissão, pelo órgão de gestão, quer sejam favoráveis, quer sejam desfavoráveis.

17.1 Emissão das Demonstrações Financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão, em 19.05.2021, pelo Conselho Diretivo.

17.2 Atualização da divulgação acerca de condições à data de relato

Após 31 de dezembro de 2020, e até à data de elaboração do presente anexo, não são conhecidos nenhuns eventos com impacto nas demonstrações financeiras, nem se registaram factos relevantes que implicassem ajustamentos nas contas.

17.3 Acontecimentos após a data de relato que não deram lugar a ajustamentos

O surto pandémico derivado da COVID-19, teve impactos no desenvolvimento da atividade normal da Agência tal como referido na nota 2, designadamente ao nível da organização do trabalho e à não realização física de eventos onde era presença habitual.

Por força da evolução da pandemia em 2021, a ANQEP, I.P. promoveu o regime de teletrabalho, tendo reduzido o trabalho presencial prestado no local de trabalho, ao estritamente necessário. Continuam suspensas ou com data incerta para a sua realização, feiras e eventos nas quais era costume a Agência participar.

A ANQEP, I.P. irá continuar a acompanhar a evolução da situação relacionada com a COVID-19, e sempre que necessário, o trabalho será prestado em regime de teletrabalho.

Nota 18 – Instrumentos Financeiros

a) Ativos financeiros

Os ativos financeiros são classificados na categoria de Devedores por transferências e subsídios, Clientes contribuinte e utentes, Outras contas a receber e Caixa e equivalentes de caixa, entre outras.

Tabela 15 – Ativos financeiros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado										
Participações financeiras – custo										
Outros ativos financeiros										
Investimentos noutras entidades										
Devedores por transferências e subsídios	19 439,45	0,00	0,00	0,00	10 581 384,46	0,00	0,00	0,00	10 600 421,90	402,01
Clientes contribuintes e utentes	0,00	0,00	0,00	0,00	1 523 558,39	0,00	0,00	0,00	1 523 558,39	0,00
Estado	49,17	0,00	0,00	0,00	594 075,04	0,00	0,00	0,00	594 081,42	42,79
Outras contas a receber	0,00	0,00	0,00	0,00	29 832,57	0,00	0,00	0,00	29 832,57	0,00
Outros ativos financeiros										
Caixa e equivalentes de caixa	2 176 941,17	0,00	0,00	0,00	9 738 640,49	0,00	0,00	0,00	7 863 196,01	4 052 385,65
Total	2 196 429,79	0,00	0,00	0,00	22 467 490,95	0,00	0,00	0,00	20 611 090,29	4 052 830,45

b) Passivos financeiros

Tabela 16 – Passivos financeiros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia escriturada final
		Aquisições	Ganhos de justo valor	Outros	Liquidações	Perdas de justo valor	Outras	
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado								
Outros passivos financeiros								
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis	1 523 557,39	0,00	0,00	2 211 093,73	0,00	0,00	1 625 667,00	2 108 984,12
Fornecedores	159,29	3 937 693,97	0,00	4 618,49	3 937 693,97	0,00	4 729,34	48,44
Adiantamentos clientes, utentes								
Estado	74 785,41	0,00	0,00	1 057 876,83	0,00	0,00	1 099 016,64	33 645,60
Fornecedores de investimento	0,00	204 873,72	0,00	0,00	204 873,72	0,00	0,00	0,00
Outras contas a pagar	473 729,31	0,00	0,00	656 758,56	0,00	0,00	620 797,00	509 690,87
Outros passivos financeiros								
Total	2 072 231,40	4 142 567,69	0,00	3 930 347,61	4 142 567,69	0,00	3 350 209,98	2 652 369,03

O montante registado na rubrica Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis (2 108 984,12€), respeita aos saldos de gerência a devolver aos cofres do Estado (6 051,99€) e da Segurança Social (2 102 932,13€).

A rubrica de Fornecedores não apresentou variação relevante.

O valor contabilizado em 2020 na rubrica Estado (33 645,60€), respeita às retenções efetuadas no âmbito do processamento de vencimentos do mês de dezembro, as quais apenas serão entregues em 2021.

Para o montante de 509 690,87€, registado na rubrica Outras contas, contribuem os seguintes acréscimos de gastos:

- remunerações a liquidar por conta de férias e subsídio de férias, calculado com base no vencimento de dezembro 2020, no valor de 493 740,70€;
- serviços prestados em dezembro de 2020, cujas faturas apenas foram rececionadas em 2021, no valor de 5 507,08€;
- reconhecimento em 2020 do gasto com a subvenção concedida à AR.CO, no montante de 9 574,47€.

Nota 19 – Benefícios dos empregados

Os benefícios dos empregados correspondem a todas as formas de retribuição dadas pela ANQEP, I.P., em troca dos serviços prestados pelos empregados.

Nos benefícios a curto prazo está incluído o salário, as contribuições para a segurança social, ausências permitidas de curto prazo remuneradas, benefícios não monetários, entre outros. São reconhecidos quando o serviço é prestado, como gasto e passivo, pela quantia não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

Os benefícios dos empregados constam na tabela seguinte:

Tabela 17 – Benefícios dos empregados

Gastos com Pessoal reconhecido na demonstração de resultados	(€)	
	31/12/2020	31/12/2019
Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	196 141,54	199 954,59
Remunerações do Pessoal	2 599 528,43	2 349 209,56
Indemnizações	4 893,29	3 362,59
Encargos sobre remunerações	654 022,90	583 690,48
Outros gastos com o pessoal	9 518,09	6 673,12
Outros encargos sociais	44 019,79	62 058,16
Total	3 508 124,04	3 204 948,50

A rubrica de Gastos com Pessoal apresentou um crescimento de cerca de 9,5%, originado pelo aumento do número de trabalhadores, bem como pelas valorizações remuneratórias e progressões na carreira Docente.

Nota 20 – Partes Relacionadas

20.6 – Pessoas chave da gestão

Em 31 de dezembro de 2020, as pessoas chave da gestão da Agência eram constituídas por:

Tabela 18 - Pessoas chave da gestão

(€)			
Cargo	Número de Pessoas	Remuneração	Outras remunerações e compensações
Presidente do CD	1	52 433,64 €	10 485,27 €
Vogal do CD	2	89 137,16 €	16 646,63 €
Chefe de Divisão Financeira	1	36 703,52 €	3 517,86 €
Fiscal Único	-	11 574,00 €	0,00 €

Nota 23 – Outras Divulgações

Considerando que, no âmbito da transição do POC-E para o SNC-AP, foi necessário proceder a vários ajustes nas contas de balanço, as notas explicativas deste ponto têm por referência apenas o ano de 2020, optando-se por não efetuar variações/comparações com o ano anterior.

23.1 – Ativo corrente

a) Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis

A 31 de dezembro de 2020, a rubrica de Devedores por transferências e subsídios era constituída por:

Tabela 19 - Devedores por transferências e subsídios

(€)	
Devedores por transferências e subsídios	31/12/2020
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	402,01
Total	402,01

b) Diferimentos

No exercício de 2020, a rubrica de Diferimentos apresentava a seguinte composição:

Tabela 20 – Diferimentos ativos

(€)	
Diferimentos - Ativos	31/12/2020
Transferências e sub. concedidos	0,00
Economato	32 212,33
Seguros	0,00
Outros gastos diferidos	47 849,94
Total	80 062,27

O valor registado nesta rubrica respeita às aquisições de material de economato, que serão contabilizadas como gastos do exercício à medida que forem consumidas, e à renovação do licenciamento do software Microsoft, para o período de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2021.

23.2 – Passivo corrente

a) Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis

Para o montante de 2 108 984,12€, registado na rubrica Credores por transferências e subsídios, contribuem a devolução de saldos de gerência de receitas de impostos e receitas próprias, a devolver em 2021 ao Estado (6 051,99€) e à Segurança Social (2 102 932,13€).

Tabela 21 - Credores por transferências e subsídios

(€)	
Credores por transferências e subsídios	31/12/2020
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	2 102 932,13
IGCP	6 051,99
Total	2 108 984,12

b) Estado e Outros Entes Públicos

O montante registado como dívidas a pagar ao Estado, no montante de 33 645,60€ diz respeito às retenções efetuadas no processamento de vencimentos de dezembro, entregues em janeiro de 2021.

Tabela 22 - Estado e Outros Entes Públicos

(€)	
Estado e outros Entes Públicos	31/12/2020
Contribuições p/ sistemas de prot. social e subsistemas de saúde	33 645,60
Sistemas de proteção social	31 736,14
<i>Parte do trabalhador</i>	9 101,90
<i>Parte patronal</i>	22 634,24
Subsistemas de saúde	1 909,46
<i>Parte do trabalhador</i>	1 909,46
Total	33 645,60

c) Outras contas a pagar

As contas a pagar aludem à periodização económica, designadamente os subsídios de férias e férias 2021, no montante de 493 740,70€, assim como a especialização de gastos do exercício.

Tabela 23 - Outras contas a pagar

(€)	
Outras contas a pagar	31/12/2020
Credores por acréscimos de gastos	508 822,25
<i>Remunerações a liquidar</i>	493 740,70
<i>Serviços</i>	5 507,08
<i>Subvenção AR.CO</i>	9 574,47
Outros	868,62
ADSE - Instituto Proteção e Assistência na Doença, I.P.	868,62
Total	509 690,87

d) Diferimentos

Por sua vez, a rubrica de Diferimentos – passivos concerne aos montantes recebidos no âmbito dos projetos cofinanciados, que ainda não foram aplicados em despesa:

Tabela 24 – Diferimentos passivos

(€)	
Diferimentos - Passivos	31/12/2020
Rendimentos a reconhecer - projetos	1 941 014,10
Rendimentos a reconhecer - outros	0,00
Total	1 941 014,10

23.3 – Rendimentos

a) Transferências e subsídios correntes obtidos

As transferências obtidas com as verbas transferidas em 2020, pelas entidades referidas na tabela seguinte, apenas são reconhecidas como rendimentos do período, quando utilizadas pela ANQEP, I.P. em despesa corrente:

Tabela 25 - Transferências e subsídios correntes obtidos

(€)	
Transferências e subsídios correntes obtidos	31/12/2020
Orçamento de Estado	3 000 674,65
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.	2 045 788,12
Financiamentos da UE	576 571,79
Total	5 623 034,56

b) Outros rendimentos e ganhos

Engloba os subsídios recebidos para aquisição de ativos depreciáveis, reconhecidos como proveito, pelo montante da amortização do exercício (105 939,38€), e reposições não abatidas ao pagamento:

Tabela 26 - Outros rendimentos e ganhos

(€)	
Outros rendimentos e ganhos	31/12/2020
Correções relativas a períodos anteriores - outros	52 221,16
Imputação de subsídios e transferências para investimentos	105 939,38
Total	158 160,54

23.4 – Gastos

a) Transferências e subsídios concedidos

As transferências e subsídios concedidos pela ANQEP, I.P. são as que constam na tabela 27. Engloba a atribuição de subvenções à AMEC, ArCo e OCDE, bem como a devolução de saldos de projetos já concluídos.

Tabela 27 - Transferências e subsídios concedidos

(€)	
Transferências e subsídios concedidos	31/12/2020
Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.	23 894,40
AMEC - Associação Música, Educação e Cultura - O Sentido dos Sons	490 050,00
ArCo - Centro de Arte e Comunicação Visual	26 241,14
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.	54 527,00
Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico	99 357,00
Total	694 069,54

b) Fornecimentos e serviços externos

Os fornecimentos e serviços externos do período totalizam 1 344 687,13€, com os serviços especializados e o pagamento de rendas à Parque Escolar a representarem praticamente 57,7% do valor total.

Tabela 28 - Fornecimentos e serviços externos

(€)	
Fornecimentos e serviços externos	31/12/2020
Trabalhos especializados	389 867,82
Publicidade, comunicação e imagem	173 701,82
Vigilância e segurança	42 011,88
Conservação e reparação	9 057,35
Material de escritório	3 033,79
Outros materiais	814,12
Electricidade	30 511,19
Combustíveis e lubrificantes	4 442,44
Água	42 151,39
Deslocações e estadas	13 819,11
Transportes de pessoal	10,35
Transportes de mercadorias e outros bens vendidos	123,00
Rendas e alugueres	386 380,24
Comunicação	19 780,65
Limpeza, higiene e conforto	65 658,84
Outros serviços	163 323,14
Total	1 344 687,13

c) Outros gastos

A tabela 29 mostra o detalhe dos valores incluídos na rubrica de Outros gastos, destacando-se a devolução de verbas não executadas (59 433,16€), as reposições não abatidas ao pagamento (41 368,70€) e a renovação do licenciamento do software da Microsoft, em modelo de subscrição (9 569,99€).

Tabela 29 – Outros gastos

(€)	
Outros Gastos	31/12/2020
Impostos indiretos - outros	622,50
Outros gastos	69 149,41
Correções relativas a períodos anteriores - outras correções - outras	41 368,70
Correções relativas a períodos anteriores - outras	1 161,73
Total	112 302,34

23.5 – Património líquido

A alteração no Património líquido respeita ao valor dos subsídios que, em resultado da adoção do SNC-AP, passam a ser registados em Outras variações no património líquido, e à variação observada nos Resultados transitados:

Tabela 30 – Património líquido

Património Líquido	31/12/2019	Aumentos	Diminuições	Aplicação do R.L.E.	31/12/2020
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(1)+...+(4)
Património / Capital	342.543,74	0,00	0,00	0,00	342.543,74
Reservas					
Resultados transitados	-753.448,26	1.692.651,16	-2.224.128,55	362.037,93	-922.887,72
Ajustamentos em ativos financeiros					
Excedentes de revalorização					
Outras variações no património líquido	271.881,86	459.175,06	-341.640,96	0,00	389.415,96
Resultado líquido do período	362.037,93	16.072,67		-362.037,93	16.072,67
Total de Património Líquido	223.015,27	2.167.898,89	-2.565.769,51	0,00	-174.855,35

Relativamente à conta de Resultados transitados, foram reconhecidos contabilisticamente nesta conta, a crédito, a transferência do resultado líquido do exercício de 2019, no montante de 362 037,93€, bem como as regularizações que não afetaram os resultados do período, designadamente as regularizações das receitas e despesas associadas aos projetos cofinanciados em 2018 e 2019.

23.6 – Resultado líquido

A ANQEP, I.P. fechou o ano com um Resultado líquido positivo no valor de 16 072,67€, resultante da combinação entre o aumento residual das receitas provenientes das transferências correntes obtidas (1,2%) e o aumento das Transferências e subsídios concedidos (27,2%), bem como dos Gastos com pessoal (9,5%).

O Conselho Diretivo:

A Presidente

Filipa Henriques de Jesus

As Vogais do Conselho Diretivo da ANQEP, I.P.

Ana Cláudia Valente

Alexandra Figueiredo